

07/02/2024
18:18

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa WHAN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada simplesmente SOLICITANTE, nesse ato representada pelo SR. Henrique Almeida.

2. A íntegra do pedido de esclarecimento e da resposta do Pregoeiro está disponível no Portal de Transparência do TRE-RO, no endereço: <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/licitacoes-2024>.

3. Questionamentos

3.1. ...sobre a qualificação do selo Pink Elephant (através da certificação PinkVerify toolset), exigida para a solução de ITSM que deverá ser disponibilizada pela Licitante para atendimento e controle dos serviços a serem operacionalizados no contrato. A finalidade da certificação é o reconhecimento da implantação ITIL, este objetivo pode ser auferido por outras certificadoras reconhecidas no mercado. Em específico a Axelos é a Join Venture entre o Cabinet Office do Reino Unido e a Capita PLC que é mantenedora do ITIL. A parcela societária não extinguiu a AXELOS nem retirou a posição de mantenedora do ITIL, continuando com a emissão de certificações e o desenvolvimento da metodologia. Sendo assim, por um princípio de fungibilidade, entendemos que podem ser apresentadas certificações da AXELOS ou PeopleCert (conforme links abaixo) que guardem similaridade com as exigências do Edital, aumentando assim a ampla concorrência no pregão ELETRÔNICO 90001/2024.

<https://www.axelos.com/for-organizations/itil-software-scheme/endorsed-software-tools>

<https://atv.peoplecert.org/certified-tools/>

É correto o entendimento?

3.2. Ainda sobre o princípio da fungibilidade, é importante que seja analisado pelo TRE-RO, as exigências quanto aos processos ITIL solicitados, visto que os processos Gerenciamento do Portfólio de Serviços e Gerenciamento de Liberação e Implantação não possuem abrangência em todas as certificações de mercado disponíveis, o que seria algo restritivo mantê-los como exigência, não permitindo a ampla concorrência por meio de soluções de mercado que poderiam perfeitamente atender ao que é solicitado pelo TRE-RO. A sugestão é que esses dois processos sejam mantidos como desejáveis, mas não obrigatórios e essa situação não seria prejudicial ao processo e contratação visto não possuir requisitos técnicos presentes de forma significativa na especificação do termo de referência dessa contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 ESCLARECIMENTO 1

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa WHAN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada simplesmente SOLICITANTE, nesse ato representada pelo SR. Henrique Almeida.

2. A íntegra do pedido de esclarecimento e da resposta do Pregoeiro está disponível no Portal de Transparência do TRE-RO, no endereço: <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/licitacoes-2024>.

3. Questionamentos

3.1. ...sobre a qualificação do selo Pink Elephant (através da certificação PinkVerify toolset), exigida para a solução de ITSM que deverá ser disponibilizada pela Licitante para atendimento e controle dos serviços a serem operacionalizados no contrato. A finalidade da certificação é o reconhecimento da implantação ITIL, este objetivo pode ser auferido por outras certificadoras reconhecidas no mercado. Em específico a Axelos é a Join Venture entre o Cabinet Office do Reino Unido e a Capita PLC que é mantenedora do ITIL. A parcela societária não extinguiu a AXELOS nem retirou a posição de mantenedora do ITIL, continuando com a emissão de certificações e o desenvolvimento da metodologia. Sendo assim, por um princípio de fungibilidade, entendemos que podem ser apresentadas

certificações da AXELOS ou PeopleCert (conforme links abaixo) que guardem similaridade com as exigências do Edital, aumentando assim a ampla concorrência no pregão ELETRONICO 90001/2024.

<https://www.axelos.com/for-organizations/itil-software-scheme/endorsed-software-tools>

<https://atv.peoplecert.org/certified-tools/>

É correto o entendimento?

3.2. Ainda sobre o princípio da fungibilidade, é importante que seja analisado pelo TRE-RO, as exigências quanto aos processos ITIL solicitados, visto que os processos Gerenciamento do Portfólio de Serviços e Gerenciamento de Liberação e Implantação não possuem abrangência em todas as certificações de mercado disponíveis, o que seria algo restritivo mantê-los como exigência, não permitindo a ampla concorrência por meio de soluções de mercado que poderiam perfeitamente atender ao que é solicitado pelo TRE-RO. A sugestão é que esses dois processos sejam mantidos como desejáveis, mas não obrigatórios e essa situação não seria prejudicial ao processo e contratação visto não possuir requisitos técnicos presentes de forma significativa na especificação do termo de referência dessa contratação.

4. Manifestação da unidade técnica-demandante

Instada, a Coordenadoria de Suporte e Urnas Eletrônicas se manifesta nos termos abaixo:

4.1. Questionamento 1: Não está correto.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a O PinkVERIFY™ é um serviço de avaliação de conjunto de ferramentas reconhecidas internacionalmente IT Service Management (ITSM) que foi criada em 1998 para ajudar profissionais ITIL/ITSM a identificar ferramentas de software que iria apoiar suas iniciativas de melhoria de processo e fornecer fornecedores de ferramentas ITSM e prestadores de serviços com um processo para demonstrar e comprovar a compatibilidade ITIL do seu produto aos critérios gerais da plataforma, núcleo e integração. O PinkVERIFY é um serviço que avalia objetivamente, permitindo certificar que uma solução de software esteja de acordo com as exigências de terminologia, definições, funcionalidade e fluxo de trabalho ITIL para os processos ITSM.

O Selo PinkVERIFY garante que o software passou por um processo rigoroso de avaliação e assegura sua compatibilidade com as melhores práticas do ITIL utilizadas por milhares de organizações no mundo e exigido na maioria dos certames licitatórios da Administração pública federal.

Portanto, a certificação PinkVerify é um selo de garantia necessário para a implantação de um gerenciamento efetivo de serviços de TI. Ademais, conforme ata nº 3 do TCU, de 13 de fevereiro de 2008, Acórdão TCU nº 144/2008, “é válido que se exija certificação emitida pela Pink Elephant, uma vez que se trata de organização que é referência mundial em capacitação ITIL, o que não configura restrição ao processo competitivo, mas um instrumento necessário para que a Administração efetive o adequado atendimento de suas necessidades, uma vez que o programa PinkVerify é mundialmente considerado como adequado à certificação que avalia as ferramentas que suportam as necessidades de definições e fluxos de trabalho dos processos de gerenciamento de TI”.

A exigência não retira o caráter competitivo do certame, e sim evidência a boa conduta do TRE-RO de contratar empresa com especialidade suficiente para atender aos requisitos dos serviços prestados pelo Tribunal aos seus usuários internos e externos, que é complexo e de extrema importância para a sociedade, haja vista que envolve o Processo Eleitoral, atendimento ao eleitor, processos judiciais. Por isso, a exigência será mantida.

4.2. Questionamento 2: O entendimento não está correto.

A exigência mínima de 11 processos ITIL exigidos no item 4.2, do ANEXO XV - Termo de Referência do Edital, foram definidos de acordo com a necessidade do TRE-RO, já evidenciado na resposta anterior.

Desta forma, entende-se que a exigência deverá ser mantida como obrigatória, conforme edital, de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

5. Manifestação do Pregoeiro

5.1. Trata-se de questão estritamente técnica. Em sua manifestação, a unidade técnica-demandante informa expressamente que a exigência não retira o caráter competitivo do certame e sim evidência a boa conduta do TRE-RO de contratar empresa com especialidade suficiente para atender aos requisitos dos serviços prestados pelo Tribunal aos seus usuários internos e externos e que as exigências foram definidas de acordo com a necessidade do TRE-RO

5.2. Assim sendo, acolho a manifestação da Coordenadoria de Suporte e Urnas Eletrônicas deste Tribunal e a adoto como resposta, visto que estritamente técnica, sem prejuízo de que novos elementos eventualmente venham a ser apresentados, observados os prazos editalícios.

6. Diante do exposto, pode-se responder objetivamente que:

- a) Adoto a manifestação da unidade técnica para responder que a certificação emitida pela Pink Elephant será mantida pelas razões apresentadas pela Coordenadoria de Suporte e Urnas Eletrônicas deste Tribunal;
- b) Adoto a manifestação da unidade técnica para responder que a exigência mínima de 11 processos ITIL exigidos no item 4.2, do ANEXO XV - Termo de Referência do Edital, será mantida, visto que os itens foram definidos de acordo com a necessidade do TRE-RO.

7. Esclarecidas as questões e considerando que o esclarecimento não altera cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do item 2.3 do edital. Esta decisão será disponibilizada nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO, além de juntado aos autos do proc. administrativo respectivo.

Porto Velho, 7 de fevereiro de 2024.

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro